



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1972/2016

Data da disponibilização: Sexta-feira, 06 de Maio de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 107/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 9.784/99 e art. 36 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e ainda tendo em vista o Processo Administrativo nº 7647/2016,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 28/03/2016, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 38/2013, publicada no D.O.U. em 23/01/2013, referente à remoção da servidora LUCIANA ALMEIDA VICTORINO CRUZ, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em reciprocidade com o servidor ANDRÉ PINELI PEREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal daquele Regional. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 5 de abril de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**Edital**

**Edital SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 15/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 1º de junho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h do dia 1º de junho, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 04 de maio de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Breno Medeiros

Goiânia, 5 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 16/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06 de junho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na Vara do Trabalho de Jataí, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada a excelentíssima juíza responsável pela titularidade da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h do dia 06 de junho, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 05 de maio de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Breno Medeiros

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 17/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias 07 a 10 de junho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, nas Varas do Trabalho de Rio Verde, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os excelentíssimos juízes titulares das referidas unidades judiciárias.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 15h às 16h do dia 08 de junho, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 05 de maio de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Breno Medeiros

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 18/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 15 de junho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h do dia 15 de junho, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 05 de maio de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Breno Medeiros

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 19/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 16 de junho do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificado o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h do dia 16 de junho, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 05 de maio de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Breno Medeiros

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

### Portaria

#### Portaria SCR/SM

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 060/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo nº 10121/2016,

R E S O L V E :

CONCEDER TRÂNSITO à Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROHA, por 7 (sete) dias, em razão de sua remoção para este Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para fruição no período de 2 a 8 de maio de 2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 05 de maio de 2016

Assinado eletronicamente

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

### **DIRETORIA GERAL**

#### Portaria

#### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 248/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10317/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 12/05/2016, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Conduzir em veículo oficial o Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, no trecho Anápolis-Goiânia-Anápolis, conforme P. A. nº 2403/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 249/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10316/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 06/05/2016, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: Conduzir em veículo oficial o Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, no trecho Anápolis-Goiânia-Anápolis, conforme P. A. nº 2403/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 247/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10148/2016,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 17/05/2016 a 19/05/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da 3ª Reunião Anual Presencial do Fórum de Diretores de TIC de 2016, nos dias 18 e 19 de maio de 2016, autorizado no PA 3699/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

### **Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 700/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, os Processos Administrativos – PA Nº 10168/2016 e Nº 8045/2016,

**RESOLVE:**

Remover o servidor LAURO LUSTOSA DE ALENCAR NETO, código s203194, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, removido para esta Corte, da Secretaria-Geral Judiciária (Seção de Gestão Documental) para a Coordenadoria da 4ª Turma Julgadora, a partir de 4 de maio de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 694/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo – PA Nº 6554/2016,

**RESOLVE:**

Revogar os artigos 2º e 3º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 619, de 20 de abril de 2016, que removeu o servidor PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removido para esta Corte, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Secretaria-Geral Judiciária (Seção de Gestão Documental), a partir de 19 de abril de 2016, e o dispensou da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, na referida data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 4 de maio de 2016

assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 691/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 10063/2016, e Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora PATRICIA DE JESUS ROCHA MONTEIRO, código s203294, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 2 de maio de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 692/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de

competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, os Processos Administrativos – PA Nº 9562/2016 e Nº 9889/2016, e Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora DÉBORAH CARVALHO MENDONÇA, código s203198, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 2 de maio de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 4 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### Resolução

### Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/2016

Aprova a Súmula nº 47, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, e Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010026-75.2016.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, aprovar a Súmula nº 47, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 47. "TRABALHO POR PRODUÇÃO. COMPROVANTE DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL. ENTREGA DIÁRIA. EXIGÊNCIA NORMATIVA. DESCUMPRIMENTO. EFEITOS. O descumprimento da cláusula normativa que impõe ao empregador a entrega diária do comprovante da produção ao trabalhador implica presunção relativa de veracidade da produção apontada na exordial, que não é elidida por relatórios com periodicidade diversa."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/2016

Aprova a Súmula nº 48, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e a Tese Jurídica Prevalente Transitória nº 1.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, e Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010403-80.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por maioria, vencido o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, quanto aos itens I e II, sem divergência de votação, aprovar a Súmula nº 48, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e, quanto ao item III, vencidos os Desembargadores Breno Medeiros e Elvecio Moura dos Santos, aprovar a Tese Jurídica Prevalente Transitória nº 1, redigidas nos seguintes termos:

SÚMULA Nº 48: "PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV). ADESÃO. EFEITOS. I. A transação extrajudicial que importa rescisão do contrato de trabalho, em razão de adesão voluntária do empregado a plano de dispensa incentivada, não enseja quitação ampla e irrestrita de todas as parcelas objeto do contrato de emprego se a condição constar apenas em regulamento interno, sem aprovação por acordo coletivo. II. O reconhecimento judicial de diferenças salariais a título de progressões funcionais e reajustes normativos repercute na indenização paga pela adesão ao PDV que tenha como base de cálculo, além do salário-base, outras parcelas de natureza remuneratória."

TESE JURÍDICA PREVALENTE TRANSITÓRIA Nº 1: "CELG. INDENIZAÇÃO DO PDV. BASE DE CÁLCULO. ACORDO COLETIVO QUE DETERMINA A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SALÁRIO-BASE (ACT 2003/2004, CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO ÚNICO). INCIDÊNCIA. A gratificação de função deve ser considerada na conta da indenização decorrente da adesão ao PDV se o empregado da CELG tiver assegurada sua incorporação ao salário-base nos termos do ACT 2003/2004 (cláusula quarta, parágrafo único)."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 055/2016**

Aprova a Súmula nº 49, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010038-89.2016.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, aprovar a Súmula nº 49, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

Súmula nº 49: "DANOS MORAIS. MERO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS INCONTROVERSAS E NA ENTREGA DAS GUIAS CORRESPONDENTES (FGTS E SEGURO-DESEMPREGO). O mero atraso no pagamento das verbas rescisórias incontroversas e na entrega de guias para levantamento do FGTS e requerimento do seguro-desemprego, embora configure ato ilícito, por si só, não implica dano moral."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/2016**

Aprova a Súmula nº 50, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, e Eugênio José Cesário Rosa, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ-0010340-55.2015.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, admitir parcialmente o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, aprovar a Súmula nº 50, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 50: "BANHO OBRIGATÓRIO. EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR. DANO MORAL. Há ofensa à dignidade humana e dano moral reparável se o banho é obrigatório e os banheiros não assegurarem o resguardo conveniente do trabalhador, independentemente da existência de portas de acesso que impeçam o devassamento (MTE, NR 24, item 24.1.11)."

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 10005/2016.

Interessada: ELAINE GUIMARÃES DOS SANTOS MELO ROSA.

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição.

Decisão: Averbação do tempo de contribuição, em seus assentamentos funcionais, para fins de revisão de aposentadoria, no total de 9.937 dias, consoante certidão emitida pelo GOIASPREV.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 2422/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Cláudio Cesar Ferreira da Silva

Assunto: Dependência econômica

Decisão: Deferimento.

**NÚCLEO DE SAÚDE****Despacho****Despacho NS**

Despacho do Núcleo de Saúde

Processo Administrativo Nº: 10050/2016

Interessado(a): FERNANDA DIAS ROCHA

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde

Processo Administrativo nº 10059/2016  
Interessado(a): JUCIEDES ANTONIO DOS SANTOS  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 9931/2016  
Interessado(a): Juiz RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 10150/2016  
Interessado(a): MATEUS CANÇADO MURTA  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 9969/2016  
Interessado(a): SIRLENE DE SOUZA E SILVA  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 10199/2016  
Interessado(a): ANDRESSA FURQUIM  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 10225/2016  
Interessado(a): PAULA BOTELHO ALMEIDA LINS  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 10235/2016  
Interessado(a): SÉRGIO MURILO DA MOTA E SILVA  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 10012/2016  
Interessado(a): ISA MARIA NASCIMENTO DE JESUS  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 10280/2016  
Interessado(a): ELENILDA CATARINA DA SILVA FELIPE  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 10132/2016  
Interessado(a): Juíza ANDRESSA KALLINY DE A. C.M. DE ALMEIDA  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 9693/2016  
Interessado(a): ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 10360/2016  
Interessado(a): MÁRCIA MORAIS DE ALMEIDA SILVA  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
Processo Administrativo nº: 10362/2016  
Interessado(a): PRISCILA COUTO MENEZES  
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016

Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
 Processo Administrativo nº: 10368/2016  
 Interessado(a): PAULO VINICIUS MENDONÇA CORREA  
 Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
 Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
 Processo Administrativo nº: 10367/2016  
 Interessado(a): ROSANA OLIVEIRA DO PRADO  
 Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
 Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde  
 Processo Administrativo nº: 10361/2016  
 Interessado(a): Juiz WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA  
 Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016  
 Decisão: concedido.

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Edital	1
Edital SCR	1
Portaria	3
Portaria SCR/SM	3
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
Portaria DG/SGPE	4
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5
Resolução	5
Resolução Administrativa	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
NÚCLEO DE SAÚDE	6
Despacho	6
Despacho NS	6